



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Direitos Humanos e Minorias

REQUERIMENTO ____/2019

(Dos Sres. Helder Salomão e Marcelo Freixo)

Requer realização de audiência pública para a discussão do tema “Políticas de drogas: depois de mais de 10 anos da entrada em vigor quais os seus efeitos para a sociedade?”.

Requer, com base no art. 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para a discussão do tema “Políticas de drogas: depois de mais de 10 anos da entrada em vigor quais os seus efeitos para a sociedade?”, para tanto sugerimos os seguintes convidados:

1. Raul Santiago (RJ) - Jornalista. Fundador do Coletivo Papo Reto e Coletivo Movimentos. Pesquisador do CESEC - Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, integrante da Assembleia de Membros da Anistia Internacional do Brasil e do Front Line Defenders (RJ)
2. Eronilde da Silva Nascimento (GO) - Fundadora do coletivo MÃes de Maio do Cerrado e integrante da Rede Nacional de MÃes e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado.
3. Emilio Figueiredo (RJ) - Advogado, Fundador da REFORMA, Consultor Jurídico do Growroom.net e Associações de Cannabis Medicinal.
4. Luana Malheiro (BA) - Doutora em Antropologia (FFCH/UFBA), fundadora da Rede LatinoAmericana e Caribenha de Pessoas que Usam Drogas (LANPUD) e da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (RENFA), integrante da Associação Brasileira de Redutores e Redutoras de Danos (ABORDA).
5. Nathalia Oliveira (SP) - Socióloga. Coordenadora da Iniciativa Negra por Uma Nova Política de Drogas e presidente do COMUDA -SP (Conselho Municipal de Política de Álcool e Drogas de São Paulo) (SP).
6. Marcelo Semer (SP) - Juiz de Direito. Ex-presidente da Associação Juízes pela Democracia. Doutor em Direito. Membro e ex-Presidente da Associação Juízes para a Democracia. Autor do livro
7. Soraia Mendes da Rosa (DF) - Pós-doutora em Direito. Coordenadora Nacional do Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher - CLADEM/Brasil e Coordenadora da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF (DF)Preto Zezé (José Pereira Lima) (CE) - Presidente da CUFA Global. Fundadora do Movimento Cultura de Rua e do Programa Se Liga.
8. Andréia Gallassi (DF) - Mestre e Doutora pela Faculdade de Medicina da USP e pós doutora pelo Centro de Dependência Química e Saúde Mental da Universidade de Toronto (Canadá). É professora da Universidade de Brasília(UnB) e coordenadora do Centro de Referência sobre Drogas e Vulnerabilidades Associadas da UnB.

JUSITIFCATIVA

Passada mais de uma década da aprovação da Lei que criou o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad (Lei nº 11.343, de 26 de Agosto de 2006), é preciso



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Direitos Humanos e Minorias

avaliar a pertinência de reformas, a partir das evidências científicas e impactos sociais da política na sociedade brasileira, bem como de experiências estrangeiras.

Para tanto, propomos a realização da presente Audiência Pública, com a presença de representantes do poder público, da academia e da sociedade civil, buscando discutir a política atual e seus efeitos nos sistemas de justiça, segurança e saúde pública, considerando especialmente a qualidade de vida da população.

As evidências - nacionais e internacionais - demonstram que as políticas proibicionistas baseadas na repressão à produção e distribuição, bem como na criminalização do consumo, não produziram os resultados esperados. É fato que o consumo de drogas - problemático ou não -, manteve-se no mínimo estável e a violência relacionada a sua circulação tem aumentado¹. Estamos distantes do objetivo de erradicação das drogas proposto para América na década de 70 pelo então presidente estadunidense Richard Nixon.

A Comissão das Nações Unidas sobre Drogas e Democracia propôs há alguns anos a revisão do modelo proibicionista, recomendando i) tratar o consumo de drogas como uma questão de saúde e não de segurança pública; ii) a redução do consumo por meio de ações de informação e prevenção, não apenas nos países fornecedores como também nos receptores - Europa e EUA - e iii) focalizar a repressão sobre o crime organizado.

É necessário que o parlamento também reconheça o fracasso da atual política de drogas e repense sua lógica, adotando como premissas fundamentais a garantia dos direitos humanos e a redução dos danos produzidos pelo uso problemático de drogas e pela violência associada à ilegalidade de sua circulação.

Apenas com o amplo debate, e analisando as evidências postas, será possível endereçar medidas positiva para todos na sociedade.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 2019.

Deputado Helder Salomão

PT/ES

Deputado Marcelo Freixo

PSol/RJ

¹ A população carcerária dos delitos relacionados às drogas saltou de 32.880 no ano de 2005 para 156.749 presos em 2017 (INFOOPEN/2017). Mais de 1/3 da população prisional total. Entre as mulheres, esse percentual é ainda maior: 60% estão presas por crimes relacionados à drogas.